LEI Nº. 722, 16 de Outubro de 2007.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Obras, Viação e Serviços, o Crédito Especial no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

		Valores Em R$ 1,00
10.00 -	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**	
10.03 -	**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS**	
2781203711.048 -	Conclusão da Construção de Quadra Poliesportiva	1.000
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	1.000
	TOTAL	**1.000**

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior são os provenientes da celebração de Convênio junto ao Governo do Estado de Pernambuco - Secretaria das Cidades (R$ 150.000,00) e anulação da dotação orçamentária (R$ 40.000,00), a seguir especificada:

10.00 -	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**	
10.04 -	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1545200252.068 -	Encargos com a Manutenção das Atividades do Departamento	1.000
3.1.90.04 -	Contratação por Tempo Determinado	1.000
	TOTAL	**1.000**

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5° da Lei 684, de 27 de novembro de 2006, os valores fixados nos elementos de despesa referidos no artigo 1° desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Outubro de 2007.
Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito